



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ERRATA Nº 01

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE – PAISE

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso de suas atribuições legais, torna pública as retificações no Edital nº 21/2017, conforme abaixo:

Alteração no item 1.2.3

Onde se lê:

1.2.3. Auxílio Transporte: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, a estudantes para custear as despesas com transporte, auxiliando o traslado de ida e volta ao *Campus* durante o período letivo. Este auxílio não pode ser concedido a estudantes atendidos por programa similares, tais como transporte ou vales-transportes concedidos pelas prefeituras, nem para estudantes que tenham sido beneficiados com a Residência Estudantil.

Parágrafo Único – Os *Campi* poderão definir dois valores diferentes para o auxílio transporte, considerando-se a distância da residência do estudante para o *Campus*, além das especificidades geográficas dos municípios onde os mesmos se localizam, desde que sejam respeitados os limites de valores determinados no item 2.0.

Leia-se:

1.2.3. Auxílio Transporte: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, a estudantes para custear as despesas com transporte, auxiliando o traslado de ida e volta ao *Campus* durante o período letivo. Este auxílio não pode ser concedido a estudantes atendidos por programa similares, tais como transporte ou vales-transportes concedidos pelas prefeituras.

§1º– No caso de discentes beneficiados com a Residência Estudantil, o valor mensal a ser repassado corresponderá a cinquenta por cento do valor do auxílio transporte praticado pelo respectivo *Campus*, sendo que a despesa deverá ser devidamente comprovada sob a pena de devolução do recurso recebido por parte do(a) discente.

§2º– Os *Campi* poderão definir dois valores diferentes para o auxílio transporte, considerando-se a distância da residência do estudante para o *Campus*, além das especificidades geográficas dos municípios onde os mesmos se localizam, desde que sejam respeitados os limites de valores determinados no item 2.0.

Alteração no item 1.2.7

Onde se lê:

1.2.7. Auxílio Creche: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal ao estudante pai ou mãe de criança com até cinco anos de idade, que não possui amparo familiar para o cuidado da criança durante o horário de aula.

Leia-se:

1.2.7. Auxílio Creche: concessão de repasse financeiro, fixo e mensal ao estudante pai ou mãe de criança com até cinco anos de idade, ou com deficiência comprovada por laudo médico, que resida com o estudante e não possua amparo familiar para o cuidado durante o horário de aula.

Alteração no item 1.2.10

Onde se lê:

1.2.10. Auxílio Permanência: auxílio financeiro mensal, destinado aos estudantes que não possam ser contemplados pelos demais auxílios financeiros previstos neste Edital, cuja renda *per capita* familiar seja inferior a 25% do salário mínimo vigente.

Leia-se:

1.2.10. Auxílio Permanência: auxílio financeiro mensal, destinado aos estudantes que não possam ser contemplados pelos demais auxílios financeiros previstos neste Edital, cuja renda *per capita* familiar seja inferior a 50% do salário mínimo vigente.

Alteração no item 2.3

Onde se lê:

2.3. Estudantes em Regime de Internato Pleno (RIP) só poderão solicitar os seguintes auxílios: Material Acadêmico, Uniforme, Cópia e Impressão.

Leia-se:

2.3. Estudantes em Regime de Internato Pleno (RIP) só poderão solicitar os seguintes auxílios: Transporte, Material Acadêmico, Uniforme, Cópia e Impressão.

Alteração no item 4.3.3

Onde se lê:

4.3.3. Entregar cópias dos documentos abaixo especificados:

Leia-se:

4.3.3. Apresentar originais dos documentos abaixo especificados:

Alteração no item 4.3.3 – b)

Onde se lê:

4.3.3. b) Comprovante de matrícula dos membros da família que estejam estudando;

- Para os familiares que estudam em instituições particulares, apresentar cópia do carnê ou recibo de pagamento. Para casos de estudantes bolsistas, apresentar declaração da instituição de ensino.

Leia-se:

4.3.3. b) Comprovante de matrícula dos membros da família que estejam estudando;

- Para os familiares que estudam em instituições particulares, apresentar carnê ou recibo de pagamento. Para casos de estudantes bolsistas, apresentar declaração da instituição de ensino.

Alteração no Anexo I

Onde se lê:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 21/2017 – PAISE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição: _____

Estudante:			
Curso:	Ano:	Semestre:	Turma:
Modalidade: () Integrado () Subsequente () Graduação () EaD – Polo _____	Turno:		
Participou do processo seletivo do PAISE 2015? () Sim () Não	Foi contemplado? () Não () Sim		

Selecione abaixo qual o auxílio pretendido.

Observação: Dentre os auxílios financeiros discriminados a seguir, apenas o de material acadêmico, uniforme, cópia e impressão e eventual, poderão ser cumulativos entre si e com qualquer outro constante neste item.

- | | | |
|-----------------------|------------------------|--------------|
| () Alimentação | () Material Acadêmico | () Uniforme |
| () Cópia e Impressão | () Moradia | |
| () Creche | () Transporte EaD | |
| () Creche EaD | () Transporte I | |
| () Eventual | () Transporte II | |

_____, ____/____/____
Local

_____, ____/____/____
Data

Assinatura

Comprovante de Inscrição. A ser preenchido pelo(a) servidor(a) responsável pela realização da inscrição.

Nº de Inscrição:

Discente:

Servidor(a):

Leia-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 21/2017 – PAISE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição: _____

Estudante:			
Curso:	Ano:	Semestre:	Turma:
Modalidade: () Integrado () Subsequente () Graduação () EaD – Polo _____	Turno:		
Participou do processo seletivo do PAISE 2016? () Sim () Não	Foi contemplado? () Não () Sim		

Selecione abaixo qual o auxílio pretendido.

Observação: Dentre os auxílios financeiros discriminados a seguir, apenas o de material acadêmico, uniforme, cópia e impressão e eventual, poderão ser cumulativos entre si e com qualquer outro constante neste item.

- | | | |
|--|---|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Alimentação | <input type="checkbox"/> Material Acadêmico | <input type="checkbox"/> Uniforme |
| <input type="checkbox"/> Cópia e Impressão | <input type="checkbox"/> Moradia | |
| <input type="checkbox"/> Creche | <input type="checkbox"/> Transporte EaD | |
| <input type="checkbox"/> Creche EaD | <input type="checkbox"/> Transporte I | |
| <input type="checkbox"/> Eventual | <input type="checkbox"/> Transporte II | |

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura

Comprovante de Inscrição. A ser preenchido pelo(a) servidor(a) responsável pela realização da inscrição.	
Nº de Inscrição:	
Discente:	Servidor(a):

Alteração no Quadro de Análise Socioeconômica

Onde se lê:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

QUADRO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Indicador	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Renda Familiar Per Capita	Até R\$ 394,00	15,0	15,0	
	R\$ 394,01 até R\$ 788,00	10,0		
	R\$ 788,01 até R\$ 1.182,00	5,0		
	Acima de R\$ 1.182,01	0,0		
Origem Escolar	Todo em Pública	5,0	5,0	
	Pública / Privada	3,0		
	Pública / Privada com Bolsa	2,0		
	Privada com Bolsa	1,0		
	Privada sem Bolsa	0,0		
Origem Domiciliar	Reside separadamente da família	10,0	10,0	
	Reside sozinho ou com filhos	5,0		
	Reside com a família	3,0		
Renda Própria	Tem renda própria	0,0	10,0	
	Não tem renda própria	10,0		
Composição Familiar	Filhos com até 05 anos	5,0	5,0	
	Filhos entre 06 e 10 anos	3,0		
	Filhos entre 11 e 15 anos	2,0		
	Filhos entre 16 e 21 anos	1,0		
Deficiência / Doença Crônica	Sim	10,0	10,0	
	Não	0,0		
Deficiência / Doença Crônica na Família	Sim	5,0	5,0	
	Não	0,0		
Pensão	Paga Pensão	5,0	5,0	
	Não se aplica	0,0		
Moradia	Alugada / Financiada	5,0	5,0	
	Própria / Cedida	0,0		
Moradia possui Saneamento Básico	Sim	0,0	5,0	
	Não	5,0		
Distância Residência / Campus	100 Km ou mais	10,0	10,0	
	Até 99,99 Km	5,0		
Meio de Transporte	Ônibus	5,0	5,0	
	Bicicleta	3,0		
	Carro / Moto	0,0		
Bolsa Família e/ou outros benefícios	Sim	5,0	5,0	
	Não	0,0		
Benefício de Prestação Continuada	Sim	5,0	5,0	
	Não	0,0		
Total Geral			100	


Leia-se:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

QUADRO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Indicador	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Renda Familiar Per Capita	Inferior a 0,5 Salário Mínimo	15,0	15,0	
	De 0,5 até 1 Salário Mínimo	10,0		
	Maior que 1 e até 1,5 Salário Mínimo	5,0		
	Acima de 1,5 Salário Mínimo	0,0		
Origem Escolar	Todo em Pública	5,0	5,0	
	Pública / Privada	3,0		
	Pública / Privada com Bolsa	2,0		
	Privada com Bolsa	1,0		
	Privada sem Bolsa	0,0		
Renda Própria	Tem renda própria	0,0	10,0	
	Não tem renda própria	10,0		
Composição Familiar	A partir de 10 membros	5,0	5,0	
	De 7 a 9 membros	3,0		
	De 4 a 6 membros	2,0		
	Até 3 membros	1,0		
Deficiência / Doença Crônica	Sim	10,0	10,0	
	Não	0,0		
Deficiência / Doença Crônica na Família	Sim	5,0	5,0	
	Não	0,0		
Pensão	Paga Pensão	5,0	5,0	
	Não se aplica	0,0		
Moradia	Alugada / Financiada	5,0	5,0	
	Própria / Cedida	0,0		
Moradia possui Saneamento Básico	Sim	0,0	5,0	
	Não	5,0		
Distância Residência / Campus	100 Km ou mais	10,0	10,0	
	De 50,00 até 99,99 Km	5,0		
	De 30,00 a 49,99 Km	3,0		
	De 10,00 a 29,99 Km	1,0		
Meio de Transporte	Transporte coletivo	5,0	5,0	
	Transporte subsidiado pela prefeitura	3,0		
	Transporte particular	1,0		
Bolsa Família e/ou outros benefícios	Sim	7,0	7,0	
	Não	0,0		
Possui idoso com 60 anos ou mais na família	Sim	5,0	5,0	
	Não	0,0		
Fragilização de vínculos afetivos familiares	Sim	5,0	5,0	
	Não	0,0		
Possui gestante na família	Sim	3,0	3,0	
	Não	0,0		
Total Geral			100	


Denilson S. Sodrê dos Santos
IF Baiano
Reitor Substituto em Exercício
Portaria nº 377/2014
Dou de 24/03/2014